



Serviço de Auditoria Interna

Relatório de atividades

2017

Serviço de Auditoria Interna

Fernandina Oliveira – Auditora Interna

Março – 2018

Índice

Introdução	2
Atividades do Serviço de Auditoria Interna	4
1. Serviços de garantia	5
2. Serviços de assessoria e consultoria.....	7
3. Serviços especiais de investigação	8
4. Comunicação interna de irregularidades	8
5. Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.....	8
6. Relatórios trimestrais.....	10
7. Outros serviços prestados	17
Formação profissional	17
Valor de referência	18
Constrangimentos	18
Conclusão	19

Introdução

A atividade do Serviço de Auditoria Interna (SAI) da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E. (ULSM) encontra-se regulada no artigo 19º do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro. De acordo com referido diploma, compete ao SAI a avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo.

Ainda de acordo com o mesmo diploma legal, compete em especial ao Serviço de Auditoria Interna:

- a) Fornecer ao conselho de administração análises e recomendações sobre as atividades revistas para melhoria do funcionamento dos serviços;
- b) Receber as comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento da ULSM, apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral;
- c) Elaborar o plano anual de auditoria interna;
- d) Elaborar anualmente um relatório sobre a atividade desenvolvida, em que se refiram os controlos efetuados, as anomalias detetadas e as medidas corretivas a adotar;
- e) Elaborar o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e os respetivos relatórios anuais de execução.

No âmbito da sua atividade, o serviço de auditoria interna colabora com a ACSS, a Administração Regional de Saúde do Norte e a IGAS.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), aprovado pelo Conselho de Administração (CA) para o ano de 2017, identifica quatro áreas de atuação do SAI: serviços de garantia, serviços de assessoria e consultoria, serviços especiais de investigação e outros serviços prestados, nos quais se incluem a receção das comunicações de irregularidades, a avaliação do sistema de comunicação de irregularidades, o acompanhamento de auditoria realizadas por entidades externas, a verificação da implementação de recomendações efetuadas por entidades externas e colaboração com a ACSS, ARS Norte e IGAS.

O PAAI de 2017 foi elaborado em consonância com os objetivos estratégicos da ULSM e tendo em conta a capacidade de execução do SAI.

Os serviços de garantia planeados visavam seis áreas consideradas prioritárias: registos de produção, cumprimento das deliberações do CA, taxas moderadoras, operações e logística, recursos humanos e gestão financeira.

Estas áreas foram selecionadas com base no julgamento de riscos e ouvido o CA.

Nos trabalhos realizados, o SAI avaliou os processos de controlo interno e de gestão de risco, forneceu ao Conselho de Administração análises e recomendações sobre as atividades revistas e, assim, contribuir para a melhoria da eficiência e eficácia dos processos,

A atividade do SAI foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.

Atividades do Serviço de Auditoria Interna

O Serviço de Auditoria Interna fornece serviços independentes e objetivos de garantia e de consultoria, destinados a acrescentar valor e melhorar as operações da ULSM, e desta forma ajudar a organização a alcançar os seus objetivos, ao proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governação, de gestão de risco e de controlo.

A atividade de auditoria interna assiste a ULSM na manutenção de controlos eficazes, através da avaliação da sua eficácia e eficiência e auxilia a gestão no aperfeiçoamento dos processos de gestão do risco.

Durante o ano de 2017 o SAI desenvolveu as atividades nas áreas a seguir elencadas:

1. Serviços de garantia;
2. Serviços de assessoria e consultoria;
3. Serviços especiais de investigação;
4. Comunicação interna de irregularidades;
5. Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
6. Relatórios trimestrais;
7. Outros serviços prestados.

1. Serviços de garantia

Os serviços de garantia fornecem análises e conclusões objetivas e independentes, relativas a processos de governação, de gestão do risco e de controlo de um serviço, operação, função, processo, sistema ou outra matéria. Estes serviços traduzem-se nas seguintes ações:

- Auditoria de serviços e processos planeadas;
- Auditorias contínuas, as quais são desenvolvidas num âmbito recorrente de acompanhamento e monitorização;
- Auditorias específicas solicitadas pelo Conselho de Administração.

Auditorias concluídas

Em 2017 foram realizados as seguintes ações de garantia: Unidade de Sanidade de Fronteiras e Incentivos à produção – Serviço de Imagiologia.

Unidade de Sanidade de fronteiras

Por solicitação do Conselho de Administração foi realizada a ação de auditoria interna à Unidade de Sanidade de Fronteiras, com o objetivo de avaliar os procedimentos instituídos, no que respeita ao registo da produção, e analisar a evolução da estrutura de custos e proveitos nos anos de 2013, 2014, 2015 e primeiro semestre de 2016.

Incentivos à produção – Serviço de Imagiologia

Por solicitação do Conselho de Administração foi realizada a auditoria interna com o objetivo de avaliar os procedimentos no que respeita ao cálculo dos incentivos à produção do Serviço de Imagiologia. Os dados analisados referem-se incentivos processados aos profissionais do Serviço de Imagiologia nos meses de julho a dezembro de 2015.

No âmbito do programa de auditoria definiram-se os seguintes objetivos específicos:

- Cálculo da produção total;
- Cálculo da produção adicional;
- Autorização para pagamento da produção adicional;
- Cumprimento dos tempos de resposta contratualizados;
- Avaliação dos procedimentos para pagamento de produção adicional (incentivos à produção) de exames.

Serviço Social

Com o objetivo de verificar o grau de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade e da sua conformidade com os critérios da auditoria, bem como avaliação da eficácia de alguns dos seus processos, de acordo com os requisitos da NP EN ISO 9001:2015, em 2017 a Auditora Interna realizou a auditoria interna da qualidade ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental.

As auditorias no âmbito da certificação ISO:9001 são realizadas por 2 elementos: auditor coordenador e auditor técnico. – Equipa Auditora

Follow up

A realização de *follow-up* permite monitorizar e assegurar que as recomendações feitas pelo SAI e aceites pelo CA foram efetivamente implementadas.

Serviço de Compras

Por solicitação do Conselho de Administração o Serviço de Auditoria Interna realizou uma ação de auditoria ao Serviço de Compras em 2016.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração, os Serviços alvo das recomendações deveriam apresentar os resultados das ações encetadas, ficando a monitorização a cargo do Serviço de Auditoria Interna.

Auditorias em curso

Estes serviços de garantia foram iniciados em 2017 e prevê-se a sua conclusão no primeiro semestre de 2018.

Registos de manuais de assiduidade

Por solicitação do Conselho de Administração está em curso a ação de auditoria ao registo manuais de assiduidade, com o objetivo de avaliar os registos de entrada ou saída, validados manualmente pelas chefias hierárquicas.

UCSP Sta. Cruz Bispo

Por solicitação do Conselho de Administração está em curso a ação de auditoria à Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Sta. Cruz do Bispo, com o objetivo de avaliar o desempenho da unidade, concretamente no que concerne ao cumprimento dos tempos de trabalho e à acessibilidade.

Unidade de Nefrologia

Por solicitação do Conselho de Administração está em curso a ação de auditoria à Unidade de Nefrologia com o objetivo de avaliar o cumprimento do contrato da ULSM com a entidade UNINEFRO.

2. Serviços de assessoria e consultoria

Os serviços de assessoria e consultoria consistem em serviços efetuados por solicitação específica, de caráter consultivo e destinados a apoiar a gestão na concretização dos objetivos da Instituição.

Dos trabalhos realizados destacam-se:

- Colaboração na elaboração de proposta de alteração do Regulamento Interno da ULSM;
- Análise de sobreposição de horas de trabalho n/e/p com produção adicional;
- Elaboração do Código de Conduta Ética do Gestor Público;
- Elaboração do Diagnóstico de Género;

- Elaboração do Autodiagnóstico de Género;
- Elaboração do Plano para a Igualdade de Género 2017-2019;
- Elaboração do Relatório de acompanhamento do Plano para a Igualdade de Género;
- Elaboração de 11 pareceres de natureza diversa solicitados pelo Conselho de Administração.

3. Serviços especiais de investigação

Estes serviços consistem na investigação independente e cujas conclusões assentam em factos apurados e avaliados. São serviços solicitados pelo Conselho de Administração os quais pela sua natureza não se enquadram nos serviços de garantia.

Durante o ano de 2017 a Auditora Interna foi nomeada Instrutora de 3 processos de inquérito.

4. Comunicação interna de irregularidades

De acordo com o artigo 4º do regulamento de comunicação interna de irregularidades após a receção o Auditor Interno efetua uma confirmação inicial, com base nos factos apresentados na comunicação de irregularidades, sobre a existência de fundamentos suficientes para dar origem a um processo de investigação interno e deve apresentar ao Conselho de Administração um relatório com os factos apurados e propor medidas.

Durante o ano de 2017 foi rececionada uma comunicação de irregularidade sobre a organização e funcionamento da ULSM, EPE.

A confirmação inicial, feita pela Auditora Interna, demonstrou haver indícios suficientes para recomendar a abertura de processo de inquérito.

5. Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

Elaborar o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e o respetivo relatório anual de execução é uma das competências do SAI, de acordo com os Estatutos da ULSM.

Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é um instrumento que deve ser reavaliado periodicamente, isto porque as organizações são dinâmicas e funcionam em ambientes dinâmicos. Essa reavaliação deve:

- Ter em conta as alterações que possam ter ocorrido na organização e/ou no meio em que está inserida e que provoquem novos eventos e/ou eventos cujo risco não está devidamente avaliado;
- Aferir se os controlos implementados são eficazes;
- Identificar oportunidades de melhoria.

O PRGCIC está organizado por áreas e atividades. Na sua elaboração foram identificadas como sendo as áreas de maior risco de corrupção e infrações conexas as seguintes:

- Conflitos de interesses;
- Contratação pública;
- Recursos humanos;
- Sistemas de informação;
- Gestão financeira.

O plano elenca os riscos de conflitos de interesse e de corrupção e infrações conexas, bem como as medidas de controlo implementadas e/ou a implementar por forma a minimizar o risco inerente.

Relatório de anual do PGRIC.

O SAI avaliou a implementação das medidas constantes do PGRIC, bem como a sua eficácia.

O PGRIC de 2016 identificou na totalidade 68 eventos para os quais existem definidos 110 controlos, distribuídos pelas áreas previstas no plano.

Da análise efetuada ao grau de implementação das medidas definidas como sendo adequadas para mitigar os riscos associados aos 68 eventos, conclui-se que 91% dos mecanismos de controlo estão implementados pelos responsáveis das áreas respetivas. Refira-se que para cada evento foram desenhados, em média, 1, 62 controlos.

Conclui-se, ainda, que as ações não implementadas têm uma criticidade baixa e não comprometem o adequado controlo dos riscos associados aos eventos identificados no plano, isto porque os riscos estão mitigados por controlos adicionais.

O grau de implementação das medidas de controlo interno é satisfatório e para tal contribuiu, em larga medida, o facto de os responsáveis pelas respetivas áreas reconhecerem o plano de gestão de risco como um elemento importante para identificarem e mitigarem riscos inerentes às suas atividades. Verificou-se que o grau de implementação dos mecanismos de controlo é satisfatório e após a monitorização efetuada e conclui-se que o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas está adequado aos riscos identificados.

6. Relatórios trimestrais

O Despacho n.º 7709-B/2016, de 8 de junho, do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde determina que todos os serviços e organismos dependentes ou tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, incluindo as entidades públicas empresariais, devem remeter ao Ministro da Saúde, através da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., relatórios trimestrais, elaborados pelo respetivo Auditor Interno, respeitantes à execução financeira no trimestre anterior.

Para responder a esta determinação a Auditora Interna elaborou os relatórios de execução financeira do 4º trimestre do ano de 2016, assim como os relatórios relativos ao 1º, 2º e 3º trimestre de 2017.

Relatório de execução financeira do quarto trimestre de 2016

Conclusões

A análise da performance da ULSM no 4º semestre de 2016 apresentada ao longo do relatório permite retirar as seguintes conclusões:

- O grau global de execução orçamental da despesa no 4º trimestre de 2016 fixou-se em 115%, sendo a despesas correntes, nomeadamente despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços aquelas que tiveram um peso maior.
- A execução da receita atingiu o 116%, contribuindo para tal a venda de bens e serviços correntes, com um impacto de 16 M€ face às previsões, decorrente do reforço de verbas recebido em 2016, no valor de 16 M€.
- Com referência a dezembro de 2016, o ativo líquido aumentou 14 M€, comparativamente com igual período de 2015.

- O passivo, quando comparado com o final do ano de 2016, aumentou 19,7 M€.
- Em relação ao 3º trimestre de 2016, a dívida total teve um decréscimo de 8,3% e os pagamentos em atraso reduziram 13,3%.
- Na comparação com o período homólogo, dezembro de 2015, apresenta um aumento dos pagamentos em atraso na ordem dos 25,8%, assim como um acréscimo do total da dívida de 14,6%.
- Este aumento significativo no valor dos pagamentos em atraso deve-se, antes de mais, ao modelo de financiamento desajustado, a par com o contínuo agravamento dos custos, sobretudo na área dos consumos e recursos humanos, estes últimos decorrentes das reposições salariais. Por outro lado, o valor capitacional recebido em 2016 foi apenas de 96,5% do valor contratualizado. O reforço de verbas recebido em 2016, no valor de 16 M€, foi utilizado, na sua maioria, para pagamento à indústria farmacêutica, conforme orientações da Tutela.
- No 4º trimestre de 2016 o prazo médio de pagamento fixou-se nos 313 dias, 8 dias abaixo do valor registado no semestre anterior. Ressalva-se que este PMP poderá ainda sofrer alterações.

Recomendações

A Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada pelas Leis n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015 de 17 março (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, estabelece que não se podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis.

Para assegurar a continuação da prestação dos cuidados de saúde à população que serve, o cálculo dos fundos disponíveis não está de acordo com o previsto no referido normativo devido ao problema crónico de subfinanciamento, identificado pelo Conselho de Administração e reconhecido pela Tutela. Esta situação pode vir a dar origem a eventual responsabilidade financeira, pelo que o Conselho de Administração deverá de continuar a desenvolver todos os esforços perante as entidades tutelares por forma a salvaguardar os interesses da ULSM.

Relatório de execução financeira do primeiro trimestre de 2017;

Conclusões

A análise da performance da ULSM no 1º semestre de 2017 apresentada ao longo do relatório, permite retirar as seguintes conclusões:

- O grau global de execução orçamental da despesa no 1º trimestre de 2017 fixou-se em 22%, sendo a despesas correntes, nomeadamente despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços aquelas que tiveram um peso maior.
- A execução da receita atingiu os 24%, com destaque para as taxas, multas e penalidades com um grau de execução de 42% e a venda de bens e serviços correntes com 35% de execução.
- O ativo líquido aumentou mais de 37%, percentagem que se traduz em 41 M€, comparativamente com dezembro de 2016.
- O passivo apresenta um acréscimo superior a 42 %, quando comparado com o final do ano de 2016, o qual se traduz em 36 M€.
- Em relação ao 4º trimestre de 2016, a dívida total teve um acréscimo de aproximadamente 18%, enquanto que os pagamentos em atraso aumentaram 24,6%, ou seja 6,3 M€.
- A dívida vincenda aumentou 2,5 M€, face ao último trimestre de 2016.
- A comparação com o período homólogo, março de 2016, mostra um aumento dos pagamentos em atraso na ordem dos 23,2%, assim como o aumento da dívida total em 15,5%.
- Este aumento significativo no valor dos pagamentos em atraso deve-se, antes de mais, ao modelo de financiamento desajustado, a par com o contínuo agravamento dos custos, sobretudo na área dos consumos e recursos humanos, estes últimos decorrentes das reposições salariais.
- No 1º trimestre de 2017 o prazo médio de pagamento fixou-se nos 343 dias, 30 dias acima do valor registado no semestre anterior.

Recomendações

A Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada pelas Leis n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015 de 17 março (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, estabelece que não se podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis.

Para assegurar a continuação da prestação dos cuidados de saúde à população que serve, o cálculo dos fundos disponíveis não está de acordo com o previsto no referido normativo devido ao problema crónico de subfinanciamento, identificado pelo Conselho de Administração e reconhecido pela Tutela. Esta situação pode vir a dar origem a eventual responsabilidade financeira, pelo que o Conselho de Administração deverá de continuar a desenvolver todos os esforços perante as entidades tutelares por forma a salvaguardar os interesses da ULSM.

Relatório de execução financeira do segundo trimestre de 2017;

Conclusões

A análise da performance da ULSM no 2º trimestre de 2017 apresentada ao longo do relatório permite retirar as seguintes conclusões:

- O grau global de execução orçamental da despesa no 2º trimestre de 2017 fixou-se em 52%, sendo as despesas correntes, nomeadamente despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços aquelas que tiveram um peso maior.
- A execução da receita atingiu os 53%, com destaque para as taxas, multas e penalidades com um grau de execução de 89% e a venda de bens e serviços correntes com 54% de execução.
- O ativo líquido aumentou 9%, percentagem que se traduz em 13,8 M€, comparativamente o período homólogo, junho de 2017.
- O passivo apresenta um acréscimo de 17 %, quando comparado com junho de 2016, o qual traduz um valor absoluto de 23 M€.
- Os capitais próprios apresentam uma redução de 9,2 M€ face ao mesmo período de 2016.
- No que respeita aos custos e perdas, o 2º trimestre de 2017 fechou com um aumento de 7%, o equivalente 4,3 M€, no total dos custos, comparativamente com o período homólogo.
- Quanto aos proveitos e ganhos, em termos de totais, o 2º trimestre de 2017 encerrou com um aumento de 1%, o equivalente a 305 m€.
- Em relação ao 1º trimestre de 2017, a dívida total teve um acréscimo superior a 3,2%, enquanto que os pagamentos em atraso aumentaram 6%, ou seja 1,6 M€.
- A dívida vincenda reduziu aproximadamente 1,2 M€, face ao trimestre anterior.
- A comparação com o período homólogo, junho de 2016, mostra um aumento dos pagamentos em atraso na ordem dos 21,4%, assim como o aumento da dívida total de 12,6%.

Este aumento significativo nos pagamentos em atraso deve-se, antes de mais, ao modelo de financiamento desajustado, a par com o contínuo agravamento dos custos, sobretudo na área dos consumos e recursos humanos, estes últimos decorrentes das reposições salariais.

- No 2º trimestre de 2017 o prazo médio de pagamento fixou-se nos 362 dias, 19 dias acima do valor registado no trimestre anterior.

Recomendações

A Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada pelas Leis n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015 de 17 março (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, estabelece que não se podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis.

Para assegurar a continuação da prestação dos cuidados de saúde à população que serve, o cálculo dos fundos disponíveis não está de acordo com o previsto no referido normativo devido ao problema crónico de subfinanciamento, identificado pelo Conselho de Administração e reconhecido pela Tutela.

Esta situação pode vir a dar origem a eventual responsabilidade financeira, pelo que o Conselho de Administração deverá de continuar a desenvolver todos os esforços perante as entidades tutelares por forma a salvaguardar os interesses da ULSM.

Relatório de execução financeira do terceiro trimestre de 2017;

Conclusões

A análise da performance da ULSM no 3º trimestre de 2017 apresentada ao longo do relatório, permite retirar as seguintes conclusões:

Execução orçamental:

- O grau global de execução orçamental da despesa no 3º trimestre de 2017 fixou-se em 76%, sendo as despesas correntes, nomeadamente despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços aquelas que tiveram um maior peso.
- A execução da receita atingiu os 78%, com destaque para as taxas, multas e penalidades com um grau de execução assinalável de 138% e a venda de bens e serviços correntes com 79% de execução.

Demonstrações financeiras

- O ativo líquido aumentou 10%, percentagem que se traduz em 18,8 M€, comparativamente o período homólogo, setembro de 2017.

- O passivo apresenta um acréscimo de 17 %, quando comparado com setembro de 2016, o qual traduz um valor absoluto de 28,8 M€.
- Os fundos próprios apresentam uma redução de cerca de 10 M€ face ao mesmo período de 2016.
- No que respeita aos custos e perdas, o 3º trimestre de 2017 fechou com um aumento de 7%, o equivalente 6,3 M€, no total dos custos, comparativamente com o período homólogo.
- Quanto aos proveitos e ganhos, em termos de totais, o 3º trimestre de 2017 encerrou com um aumento de 2%, o equivalente a 1,5 M€.

Compromissos e pagamentos em atraso

- Em relação ao 2º trimestre de 2017, a dívida total teve um acréscimo superior a 8,2%, enquanto que os pagamentos em atraso aumentaram 15,5%, ou seja 6 M€.
- A dívida vincenda reduziu aproximadamente 1 M€, face ao trimestre anterior.
- A comparação com o período homólogo, setembro de 2016, mostra um aumento dos pagamentos em atraso na ordem dos 34,8%, assim como o aumento da dívida total de 21,6%.

Este aumento significativo nos pagamentos em atraso deve-se, antes de mais, ao modelo de financiamento desajustado, a par com o contínuo agravamento dos custos, sobretudo na área dos consumos e recursos humanos, estes últimos decorrentes das reposições salariais.

- No 3º trimestre de 2017 o prazo médio de pagamento fixou-se nos 391 dias, 29 dias acima do valor registado no trimestre anterior.

Recomendações

A Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada pelas Leis n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015 de 17 março (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, estabelece que não se podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis.

Para assegurar a continuação da prestação dos cuidados de saúde à população que serve, o cálculo dos fundos disponíveis não está de acordo com o previsto no referido normativo devido

ao problema crónico de subfinanciamento, identificado pelo Conselho de Administração e reconhecido pela Tutela.

Esta situação pode vir a dar origem a eventual responsabilidade financeira, pelo que o Conselho de Administração deverá de continuar a desenvolver todos os esforços perante as entidades tutelares por forma a salvaguardar os interesses da ULSM.

7. Outros serviços prestados

Neste ponto são considerados outros serviços prestados pelo SAI.

- Júri do procedimento concursal do CHP;
- Apoio na elaboração de procedimentos internos;
- Avaliação de procedimentos internos fora do âmbito das auditorias realizadas;
- Portal de comunicação – transparência e publicidade, submissão de pedidos de autorização para a realização de eventos ao abrigo do Decreto-Lei nº 5/2017;
- Colaboração com o CPC, GCCI e ACSS.

Para além dos serviços acima elencados, o SAI desenvolveu atividades de acompanhamento e monitorização:

- Acompanhamento dos abates/destruição de medicamentos e imobilizado, realizados ao longo do ano pelos serviços farmacêuticos e pelo serviço de instalações e equipamentos;
- Monitorização da implementação de recomendações efetuadas no âmbito de processos de inquérito;
- Monitorização da informação institucional disponível no Portal do SNS relativa à ULSM;
- Monitorização da informação institucional publicada na página eletrónica da ULSM;
- Monitorização da implementação de recomendações efetuadas por entidades externas;
- Acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas.

O SAI colaborou na elaboração de outros relatórios institucionais, concretamente:

- Governo Societário;
- Relatório e Contas;
- Acesso a Cuidados de Saúde.

Formação profissional

A atividade do SAI é realizada de acordo com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e o Auditor Interno é responsável por estar em conformidade com as referidas Normas.

As práticas recomendadas, concretamente a PR 1230-1: Formação Profissional Contínua determina que os auditores internos devem aperfeiçoar os seus conhecimentos e outras competências através do

desenvolvimento profissional contínuo. Este desenvolvimento profissional inclui, entre outros, seminários, participação em conferências, formações e autoestudo.

Em 2017, a Auditora Interna realizou as seguintes atividades de formação ou outras com o objetivo de adquirir ou aperfeiçoar competências profissionais:

- Formação "Ética e Gestão de Riscos na Administração Pública -A fraude e a corrupção" (14 horas);
- Formação "Novo Código Contratação Pública" (14 horas);
- Regulamento Europeu Proteção de dados Sessão esclarecimento (4 horas);
- Seminário contratação pública GCCI (2 dias);
- Encontro de Auditores Internos,
- Fórum de Auditoria Interna;
- Fórum diretores auditoria interna.

Valor de referência

A instrução número 1/2017 do Grupo Coordenador do Sistema de Controlo Interno Integrado do Ministério da Saúde (GCCI) determina uma cobertura do total da despesa prevista para o ano de 2017 entre 3 e 6%.

Os trabalhos realizados em 2017 pelo SAI controlaram 2,3% do orçamento económico da ULSM para o ano de 2017.

Constrangimentos

O SAI é constituído apenas pela auditora interna, o que originou, devido à escassez de recursos humanos o não cumprimento dos trabalhos de garantia previstos no plano anual de auditoria interna, bem como o cumprimento da instrução nº 1/2017 do GCCI.

Conclusão

Para além dos serviços de garantia, o SAI tem outras áreas de atuação que resultam dos estatutos da ULSM ou de outros normativos legais.

O SAI realizou 2 trabalho de garantia os quais asseguraram uma cobertura total 2,3% da despesa prevista no orçamento da ULSM para o ano de 2017, um *follow-up* e uma auditoria no âmbito da certificação. Foram, ainda, iniciadas 3 auditorias internas.

Foram elaborados no SAI vários documentou e relatórios, fora do âmbito dos trabalhos de garantia, dos quais se destacam o Código de Conduta Ética do Gestor Público, os relatórios trimestrais de execução financeira, elaboração e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, elaboração e acompanhamento do Plano para a Igualdade de Género, assim como o respetivo diagnóstico e autodiagnóstico. Também colaborou na preparação de outros relatórios, por solicitação de outros serviços.

O SAI colaborou na elaboração do Regulamento Interno e produziu 11 pareceres de natureza diversa, todos solicitados pelo Conselho de Administração.

A Auditora Interna foi nomeada Instrutura de 3 processos de inquérito e efetuou a confirmação inicial de 1 comunicações interna de irregularidades, a qual deu origem a processo de inquérito.

Foram, ainda, realizados outros trabalhos pelo SAI dos quais se destacam: o acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas e verificação da implementação de recomendações efetuadas por essas mesmas entidades; o acompanhamento dos abates/destruição de medicamentos e imobilizado; avaliação de procedimentos internos, fora do âmbito das auditorias realizadas; e vários serviços de monitorização/acompanhamento.

Para garantir que a atividade do SAI é realizada de acordo com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, concretamente em relação à formação contínua, a Auditora Interna frequentou ações de formação, assistiu a palestras e conferências por forma a aperfeiçoar os seus conhecimentos e outras competências.

A execução das ações de garantia, previstas no plano anual de auditoria interna para o ano de 2017, ficou comprometida devido à manifesta insuficiência de recursos humanos afetos ao SAI.

Serviço de Auditoria Interna

